

Portaria n° 014/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato: **094/2025**. Ref. A **INEXIGIBILIDADE N° 009/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

O Sr(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Lei 14.133/2021, 1º de abril de 2021, e a celebração dos Contratos, e a celebração do Contrato **094/2025** firmado entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB CNPJ 28.558.407/0001-58 e as pessoas jurídicas já qualificadas nos contratos acima RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Art. 1º - Designar os (as) servidores(as), GILVANETE OLIVEIRA SILVA CPF: 601.413.44X-XX como Titular e JULIANA GONÇALVES DE SOUSA, CPF: 704.987.34X-XX como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

P

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-

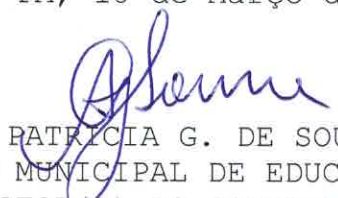
se,

Publique-

se, Cumpra-

se.

PLACAS - PA, 18 de Março de 2025.


ANA PATRÍCIA G. DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Documento de Ciência de Fiscal de Contrato

Eu, GILVANETE OLVEIRA SILVA CPF: 601.413.44X-XX venho por meio deste documento, declarar que estou ciente e concordo em assumir o papel de fiscal do contrato nº 094/2025: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Firmado entre o Fundo Municipal De Educação CNPJ 28.558.407/0001-58, e a pessoa jurídica: **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 48.905.977/0001-84** ref. a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025** datado de 18 de Março de 2025.

PLACAS - PA, 18 de Março de 2025.


GILVANETE OLVEIRA SILVA
CPF: 601.413.44X-XX